

PORTARIA CRCSP N.º 022/2024 DE 15/02/2024

**INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS)
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO.**

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCSP,

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, delibera,

Artigo 1º - Instituir o **COMITÊ PERMANENTE DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS) DO CRCSP**, que terá a seguinte composição para o biênio 2024/2025:

| | |
|---------------------------|----------------------------------|
| Coordenador: | Jairo Balderrama Pinto |
| Vice Coordenadora: | Nayara Momesso Oliveira |
| Colaboradores: | Valéria Vanessa de Campos Pinezi |
| | Simone Sill de Andrade |
| | Manuel Romão A. dos Ramos |

Artigo 2º - Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCSP.

Artigo 3º - Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I — descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;
- II — fases e cronograma da implementação da simplificação;
- III — responsáveis por cada fase da implementação; e
- IV — formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação

Artigo 4º - Os relatórios deverão ser aprovados pelo presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade, o motivo da manutenção do procedimento.

PORTARIA CRCSP N.º 022/2024 DE 15/02/2024

**INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS)
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO.**

Artigo 6º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados e revogar a Portaria nº 029 de 15/02/2022.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA
Presidente